



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de solução corporativa de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), composta por equipamento NAS e unidades de armazenamento, destinada à centralização, armazenamento, gerenciamento, compartilhamento e proteção dos arquivos digitais da Câmara Municipal de Catanduva.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar elaborados para o presente processo administrativo, os quais demonstram a necessidade da aquisição e a adequação da solução pretendida para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Catanduva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de equipamento de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage), novo, sem uso anterior, acompanhado de unidades de armazenamento compatíveis e de todos os componentes, acessórios, cabos, fontes e demais itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

A solução deverá possibilitar armazenamento centralizado de informações, compartilhamento seguro de arquivos, gerenciamento de usuários, controle de acesso, monitoramento do ambiente, implementação de rotinas de backup, recuperação de dados e expansão futura da capacidade de armazenamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Catanduva, observando os seguintes requisitos mínimos:

- Equipamento novo e sem uso anterior;
- Compatibilidade com ambiente corporativo;
- Operação contínua;
- Gerenciamento centralizado;
- Controle de usuários e permissões;
- Recursos de backup e recuperação de dados;
- Monitoramento da integridade do sistema e das unidades de armazenamento;
- Possibilidade de expansão futura da capacidade de armazenamento;
- Garantia mínima conforme estabelecida neste Termo de Referência.

As especificações técnicas estabelecidas representam requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda administrativa, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1 Equipamento NAS

A solução deverá possuir equipamento NAS com as seguintes características mínimas:

- Equipamento tipo NAS (Network Attached Storage);



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

- Mínimo de 08 (oito) baias para instalação de discos rígidos;
- Processador x86 de 64 bits compatível com ambiente corporativo;
- Memória RAM mínima de 8 GB DDR4 ECC;
- Possibilidade de expansão de memória;
- Mínimo de 02 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet;
- Mínimo de 02 (duas) portas USB;
- Compatibilidade com discos SATA;
- Suporte aos níveis RAID 0, 1, 5, 6 e 10;
- Suporte a Hot Swap;
- Suporte a Snapshots;
- Interface de gerenciamento via navegador web;
- Controle de usuários e permissões;
- Recursos de monitoramento do sistema e das unidades de armazenamento;
- Sistema de alertas e notificações;
- Recursos de backup e recuperação de dados;
- Possibilidade de expansão futura da capacidade de armazenamento;
- Compatibilidade com ambiente Microsoft Windows;
- Compatibilidade com os protocolos SMB/CIFS, NFS e FTP;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.2 Unidades de Armazenamento

A solução deverá contemplar:

- 08 (oito) discos rígidos novos;
- Capacidade mínima de 4 TB (quatro terabytes) por unidade;
- Interface SATA compatível com o equipamento fornecido;
- Próprios para utilização em ambiente NAS ou corporativo;
- Compatibilidade integral com o equipamento ofertado;
- Operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

5.3 Considerações Gerais

A solução deverá ser entregue completa e acompanhada dos respectivos manuais, documentação técnica e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

Serão aceitos equipamentos e componentes equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A capacidade bruta total da solução deverá ser de, no mínimo, 32 TB (trinta e dois terabytes), obtida por meio do fornecimento unificado e simultâneo do chassis do NAS povoado com as 08 (oito) unidades de armazenamento de 4 TB exigidas

6. QUANTITATIVOS

Item	Quantidade
Equipamento NAS Corporativo	01 Unidade
Disco rígido 4 TB para ambiente NAS/corporativo	08 Unidades

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Catanduva, em local previamente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

indicado pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos materiais, documentação apresentada e integridade física dos equipamentos.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a verificação do atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogos, datasheets, manuais ou quaisquer documentos emitidos pelo fabricante necessários à comprovação das especificações exigidas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos verificados posteriormente.

9. GARANTIA

O equipamento NAS deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

As unidades de armazenamento deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo dos componentes defeituosos, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento, componentes internos e demais falhas que comprometam a utilização normal da solução fornecida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer equipamentos novos e sem uso anterior;
- Entregar todos os componentes necessários ao funcionamento da solução;
- Garantir a compatibilidade entre os componentes fornecidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir componentes defeituosos durante o período de garantia;
- Fornecer documentação técnica dos equipamentos;
- Prestar as informações necessárias para utilização da solução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Receber e conferir os materiais entregues;
- Fiscalizar a execução da contratação;
- Rejeitar materiais em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- Disponibilizar local adequado para recebimento dos equipamentos.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar a entrega do objeto, verificar o cumprimento das especificações estabelecidas e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução da



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

contratação.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva documentação fiscal, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a regularidade fiscal da contratada.

Catanduva, em 01 de julho de 2026.-

José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete
(assinado no original)

Matheus Pereira Calegari
Responsável pelo Gerenciamento do T.I
LEBRÃO DE BARROS & CALEGARI LTDA-ME
CNPJ nº21.889.101/0001-35.
(assinado no original)